



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 83, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO, aprovou e a Prefeita Constitucional do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO	
02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	
271 – PREVIDENCIA BASICA	
0010 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
2007 – ENCARGOS COM A PREVIDENCIA	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 470.000,00
TOTAL	R\$ 470.000,00

FR: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

II – As fontes definidas em Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, do Ministério da Economia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Joca Claudino- PB, em 02 de janeiro de 2020.

Jordhanna Lopes dos Santos Duarte
Prefeita Constitucional